



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
GABINETE DO COMANDANTE**

PORTARIA Nº 536, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal 88.777 de 30 de setembro de 1983, no art. 5º e art. 56 da Lei 6.217 de 10 de fevereiro de 1983 – Lei de Organização Básica da Polícia Militar, e art. 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983, resolve:

Art. 1º Constituir a Assessoria Parlamentar do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), com sede em Florianópolis-SC, subordinada diretamente ao Comandante-Geral do CBMSC.

§ 1º O efetivo lotado na Assessoria Parlamentar do Comando-Geral será composto por bombeiros militares designados por ato do Comando-Geral do CBMSC, que poderão acumular outras funções.

§ 2º A Assessoria Parlamentar do Comando-Geral é órgão de consultoria, assessoria técnica, coordenação, controle e acompanhamento dos assuntos legislativos em nível federal, estadual e municipal que sejam de interesse do Comando-Geral do CBMSC.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do CBMSC